



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 503202219743393

Nome original: Ofício ID 1367132.pdf

Data: 31/05/2022 13:44:17

Remetente:

Caroline

Secretaria da Corregedoria-Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminhamento o OFÍCIO CIRCULAR N. GVCR 10 2022 (0000151-67.2022.2.00.0503-PP), bem como os documentos que o acompanham.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TRÊS CORAÇÕES
ATOrd 0011717-88.2016.5.03.0147
AUTOR: KEZIA TEIXEIRA DE ANDRADE
RÉU: LATICINIOS BRASILIA LTDA E OUTROS (3)

DESPACHO/OFFÍCIO

O imóvel de matrícula 2.630 registrado junto ao CRI da Comarca de Elói Mendes MG já teve homologada sua arrematação em hasta pública realizada em 07.11.2018 (id 185115a) no presente feito, aguardando-se o arrematante comprovar nos autos o registro da mesma junto à matrícula do imóvel, para utilização do valor do lance no pagamento do débito exequendo.

Entretanto, o arrematante vem encontrando óbice no registro da arrematação em razão de vários ônus (penhora/indisponibilidade) averbados junto à matrícula do referido imóvel em decorrência de reiteradas ordens emanadas por Juízos de Varas do Trabalho dos Egrégios TRT's da 1ª e 2ª Regiões, o que impede o regular prosseguimento do feito, com a efetivação da prestação jurisdicional por este Juízo.

Assim, prestigiando os princípios da economia e celeridade processuais, expeça-se ofício à Corregedoria Geral de Justiça do Eg. TRT 3 solicitando seus costumeiros bons préstimos no sentido de auxiliar este Juízo na comunicação das Corregedorias Gerais de Justiça de todos os TRT's do país, em especial TRT's 1 e 2, acerca da homologação da arrematação do imóvel de matrícula 2.630, registrado junto ao CRI da Comarca de Elói Mendes MG, operada no presente feito em 07.11.2018, para que solicitem junto aos MM. juízos das Varas do Trabalho que os compõem se dignem em se abster de impor novos ônus sobre o referido imóvel, bem como promovam o cancelamento daqueles já eventualmente efetivados.

Imprimo ao presente despacho a força de ofício, para que uma cópia do mesmo seja encaminhada à Corregedoria Geral de Justiça do Eg. TRT 3, com renovação de nossos protestos de estima e distinta consideração.

TRES CORACOES/MG, 08 de abril de 2022.

JOSE RICARDO DILY
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JOSE RICARDO DILY - Juntado em: 08/04/2022 12:21:55 - a9fe3d1
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/22040510445661200000145609667?instancia=1>
Número do processo: 0011717-88.2016.5.03.0147
Número do documento: 22040510445661200000145609667